LEI MUNICIPAL Nº. 1.098 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DA RUA 13, DO ART. 1º, DA LEI Nº 07/74.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do homenageado constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 07/74, que passa a viger com o seguinte texto legal:

ARTIGO 1º) - *OMISSIS*

[...]

RUA "13" passa ter a denominação de "RUA CESÍDIO AMBROGI".

[...]

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 22 de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador (Benedito Josemar de Oliveira)